



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

TERMO DE REFERÊNCIA nº 038/2025

[Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XXIII](#) c/c [art. 40, § 1º](#)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1 Contratação de empresa para Aquisição de conjunto de britagem móvel primário novo, para o município de Ouro Verde SC.

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como comum.

1.3 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

1.4 Possibilidade de prorrogação: sem possibilidade de prorrogação.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA.

2.2 Tendo em vista que o Município ainda não possui um catálogo eletrônico padronizado, para esta contratação foi usado o descritivo especificado pela secretaria solicitante, o qual melhor atende às suas necessidades.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS.

3.1 A contratação está fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar nº 038/2025.**

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1 A solução recomendada para o presente objeto é a contratação de empresa para a aquisição de Conjunto de britagem móvel, com objetivo de atender a demanda do município de Ouro Verde/SC, a ser adquirido conforme recurso por parte do governo estadual, repasse do estado específico para aquisição de um equipamento de britador móvel adquirido através de licitação. PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 44/2025, SCC11629/2025.

4.2 A execução do objeto deverá ser realizada por pessoa jurídica (empresa).

4.3 Para essa contratação será necessária que a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE do fornecedor seja compatível com o objeto licitado.

4.4 O equipamento deve ser integrado e móvel, seguindo rigorosamente o descritivo do objeto neste documento, descritivo este que se encontra no **item 5.2 do Estudo Técnico Preliminar** e no **item 10.3 deste Termo de Referência**. O equipamento a ser entregue passará por avaliação e Laudo técnico executado por engenheiro, o qual analisará a compatibilidade com o objeto licitado, considerando:

- capacidade produtiva do equipamento, parâmetros operacionais e desempenho declarado;
- verificação da conformidade entre os requisitos estabelecidos no edital e as características do equipamento entregue.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 PESSOA JURÍDICA:

- a) Contrato Social;
 - b) Regularidade com a Fazenda Federal;
 - c) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
 - d) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
 - e) Regularidade com o FGTS;
 - f) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
 - g) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
 - h) CNAE do fornecedor seja compatível com o objeto licitado. (cartão CNPJ)
 - i) Inscrição no cadastro de contribuinte do ICMS
 - j) Balanço patrimonial dos últimos 24 meses, caso a empresa seja constituída em menos tempo, deverá apresentar o balanço patrimonial do último ano. **(no ato da habilitação).**
 - k) Laudo de NR12 do projeto do equipamento, emitido por profissional habilitado. **(no ato da habilitação).**
 - l) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando que já forneceu equipamento compatível com o objeto da licitação, comprovando através de notas fiscais segundo acordo 519/2025 demonstrando que o proponente possui experiência anterior. **(no ato da habilitação).**
 - m) ART do projeto, emitido por engenheiro mecânico ou outro profissional habilitado cadastrado no CREA. **(no ato da habilitação).**
 - n) A licitante deverá apresentar comprovação do equipamento por meio de um catalogo de fabricação. **(no ato da habilitação).**
 - o) Fornecimento de manual técnico completo em português, tanto impresso quanto digital, conforme NR-12. **(no ato da habilitação).**
 - p) Declaração comprovando que a empresa possui Assistência Técnica Autorizada ou rede de assistência técnica autorizada representante no Estado de SC garantindo agilidade no atendimento. **(no ato da habilitação).**
 - q) Garantia de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato. (1 mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato)
- q.1) Nos termos do art. 96, § 1º, caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - II - Seguro-garantia;
 - III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
 - IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

Declaração sobre:

- Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

- Declaração de inexistência de impedimentos para disputar o certame e/ou participar da execução do contrato;
- Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021; se couber;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.

6.1 FORMA DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO:

6.1.1 A empresa deverá fornecer o objeto deste contrato, de acordo com o descritivo estabelecido neste documento **em um prazo de 30 dias contados a partir da autorização de fornecimento/ ordem de compra.**

6.1.2 Todos os custos e despesas relacionados ao fornecimento correrão por conta da CONTRADADA e devem estar inclusas na proposta de preços apresentada.

6.1.3 Na entrega do equipamento o mesmo passará por avaliação e Laudo técnico executado por engenheiro mecânico designado pelo município de Ouro Verde SC, se o equipamento corresponde ao descritivo do edital com as especificações técnicas descritas.

6.1.4 Caso o equipamento não atenda aos pré-requisitos citados neste documento e no Estudo Técnico Preliminar não será recebido pelo município, em num prazo de 5 dias úteis a contratada deverá entregar o equipamento conforme as especificações solicitadas, caso isso não ocorra será penalizada de acordo com os requisitos da Lei 14.133/2021

6.1.5 O aceite do equipamento não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade ou técnico dos serviços e peças, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste documento, verificadas posteriormente.

6.1.6 Caso o equipamento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

6.1.7 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente contrato e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

6.1.8 O objeto será dado como recebido após aceite pelo fiscal do contrato e engenheiro responsável por emitir Laudo técnico.

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1 O equipamento deverá ser entregue de acordo com o quantitativo e descritivo estabelecido na **autorização de fornecimento/ordem de compra**, sendo este entregue no Município de Ouro Verde – SC, sem custos adicionais.

6.2.2 A contratada deverá se fazer presente na data da entrega e teste de desempenho do equipamento.

6.2.3 A contratada deverá fornecer nota fiscal correspondente ao equipamento entregue e arcar com as despesas operacionais.

6.2.4 Assumir a responsabilidade por quaisquer vícios ou danos relacionados ao objeto contratual, em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6.2.5 Comunicar com antecedência à CONTRATANTE a impossibilidade em atender à solicitação, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades, comunicar com um prazo de 24 horas mediante justificativa que será condicionada a análise e aprovação pelo município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

- 6.2.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente contrato.
- 6.2.7 Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 6.2.8 Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto.
- 6.2.9 Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do objeto deste contrato, ficando ainda o município, isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada.
- 6.2.10 Fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas e de acordo com a forma de execução indicadas neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar **nº038/2025**.
- 6.2.11 Fornecimento de manual técnico completo em português, tanto impresso quanto digital, conforme NR-12.
- 6.2.12 A contratada deverá assegurar fornecimento contínuo de peças originais por, no mínimo, 5 anos, ou apresentação de catálogo com código das peças.
- 6.2.13 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- 6.2.14 A empresa, independentemente da atuação do **FISCAL DO CONTRATO**, não se eximirá de suas responsabilidades quanto a entrega do objeto, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no contrato.
- 6.2.15 A empresa preservará O MUNICÍPIO, mantendo-o salvo de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação.
- 6.2.16 A não entrega do equipamento dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 14.133/2021.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.2 Apresentar a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade, e local de entrega.
- 7.3 Ficará a cargo do fiscal do contrato e engenheiro mecânico designado através do município de Ouro Verde SC, conferir as características e a qualidade do equipamento a ser entregue.
- 7.3 Efetuar o pagamento conforme definido no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência. **A Compra do equipamento está condicionada ao recebimento do Recurso do estado de Santa Catarina ao Município de Ouro Verde SC. PORTARIA COJUNTA SGG/SEF Nº 44/2025 SGPe-SCC 11629/2025.**

Fiscal do contrato: **DOUGLAS COSTACURTA** matrícula: 692

Gestor do contrato: **IDIMAR BIOTO** matrícula: 885

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme recurso transferência PORTARIA COJUNTA SGG/SEF Nº 44/2025 nº SGPe-SCC 11629/2025 em até 30 (trinta) dias mediante recebimento definitivo por meio de aposição de carimbo /ou preenchimento de formulário na nota fiscal pelo fiscal do contrato e Laudo técnico de compatibilidade com o descritivo do objeto licitado realizado por engenheiro mecânico designado pelo município de Ouro Verde SC. **A Compra do equipamento está condicionada ao recebimento**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

do Recurso do estado de Santa Catarina ao Município de Ouro Verde SC. PORTARIA COJUNTA SGG/SEF N° 44/2025 SGPe-SCC 11629/2025.

8.2 A entrega do equipamento será permitida mediante assinatura do contrato e Autorização de Fornecimento.

8.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida para Município de Ouro Verde, Conforme a Secretaria Solicitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório. **Só será aceita e recebido a nota fiscal mediante autorização do recebimento do equipamento.**

8.4. Autorização de Fornecimento MUNICÍPIO DE OURO VERDE CNPJ: 80.913.031/0001-72.

8.5 Após o equipamento ser entregue e aceito pelo município será de responsabilidade da contratada envio de nota fiscal para o Email: compras@ouroverde.sc.gov.br para encaminhamento de pagamento.

8.6 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo.

8.7 O pagamento será feito em conta corrente em nome da contratada.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de pregão eletrônico, menor preço do item obedecendo os requisitos citados na descrição do objeto citado no item 10.3 deste documento.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.

10.1 Para a estimativa do valor da contratação foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e pesquisa com três fornecedores que atendem ao objeto solicitado. Pesquisa de preços se encontra no item 5.1.2 pesquisa de preços do Estudo Técnico Preliminar.

10.2 A escolha dos fornecedores para a coleta dos orçamentos foi através do envio do e-mail para as empresas que são especializadas no objeto, foi enviado pedido de orçamento a três empresas, mas apenas duas retornaram o orçamento, a pesquisa no PNCP foi utilizada através da similaridade do objeto a ser licitado atendendo as especificações necessárias de acordo com o descritivo do objeto ao qual o município pretende adquirir.

10.3 Estimativa do valor da contratação:

Descrição do objeto	Unid. Med.	Quant.	Valor
CONJUNTO MOVEL Britador primário móvel novo, com dimensões para alimentação de 620 mm de largura por 400 mm de comprimento, estrutura fabricada em aço SAE 1020, com espessura mínima de 50 mm, sem soldas, sem tensões residuais, boca de saída queixo produzida em aço fundido normalizado, suportado por (04)	UND	01	R\$1.068.333,33



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

quatro rolamentos, auto compensadores, mandíbulas fabricadas em liga de manganês, diâmetro dos volantes de 1000 mm, peso mínimo de 7.000 Kg, abertura da boca de saída de 1" a 4", o que corresponde a até 72 ton/h de produção, dependendo do material a ser britado, regulação através de duas cunhas horizontais .

A estrutura que suporta o britador é um chassi fabricado em aço estrutural SAE 1020. São duas longarinas em perfil "U" reforçadas internamente (DUPLO). O perfil "U" externo deve possuir dimensões min de 100x310x100 mm e espessura de ½", comprimento mínimo de 6200 mm e largura mínima de 1070 mm, dois (02) eixos para movimentação, sendo o frontal o eixo direcional com rodado simples com cambão e engate para reboque de fácil acesso sem obstáculos, e o traseiro com rodado duplo. A rigidez torcional é obtida através do travamento das longarinas, sendo travadas nas extremidades e ao longo do corpo por mais dois elementos estruturais. A estabilidade do equipamento é conferida pelo conjunto de sapatas, que estão fixadas nos elementos de travamento do chassi. As sapatas possuem três regulagens de altura que possibilitam ao equipamento trabalhar com estabilidade em terrenos irregulares, fabricadas em aço 1020 espessura de 8mm.

O equipamento é acionado por motor estacionário a Diesel novo com transmissão de força via correia. Motor deverá ser 6 cilindros com potencia minima de 99 (CV) 1500 RPM. A refrigeração do motor é realizada a água por convecção; a refrigeração do óleo hidráulico, através de trocador de calor (radiador) do tipo casco e tubo e o sistema de embreagem é a seco.

O sistema hidráulico é composto por bomba dupla de engrenagens, com vazão nominal de mínima 48 cm³/Rev. Dois (02) comandos hidráulicos individuais, manuais com detente, um para acionamento da esteira transportadora, outro para acionamento da



caixa vibratória, com vazão mínima de 100 L/Min, com pressão máxima de 290 Bar; Motor hidráulico com torque de 305 Nm contínuo e 390 Nm intermitente, vazão de 75 L/min contínuo e 90 L/min intermitente. O silo alimentador deve possuir no mínimo 6 m³ de volume, chapas da parede em aço SAE 1020 com espessura mínima de 8 mm e reforços laterais, fixado sobre pés, também de aço SAE 1020. A mesa vibratória é acionada por mecanismo vibratório do tipo caixa, composto por dois eixos excêntricos e engrenagens banhadas a óleo. A mesa deve possuir dimensões mínimas de 500 mm de largura (interna) e mínimo de 2000 mm de comprimento, a chapa da base deve possuir mínimo de 16 mm de espessura. A esteira transportadora com comprimento mínimo de 7000 mm e largura mínima de 760 mm, composta por correia de 22", com duas tramas de lonas sobre roletes sustentados por estrutura em perfil "U" a qual possui dimensões mínimas de 60x150x60 mm e espessura mínima de 6 mm. O acionamento é realizado via redutor planetário hidráulico de engrenagens cônicas. Tanque para óleo hidráulico com capacidade mínima de 140 L, tanque para combustível com capacidade mínima de 150 L (o que proporciona uma autonomia de uso, em média, de 18 horas). Peso operacional do Conjunto de Britagem Móvel mínimo de 14.000,00 Kg. A Peneira vibratória nova, com dimensões mínimas de 2500mm x 1200 mm, 2 Decks (2telas), para separação de 3 materiais, com chassis de suporte das molas, rolamentos especiais para equipamentos com alta vibração, eixo excêntrico, acionamento via motor elétrico de 5cv, telas medida de #19mm e #8mm, estrutura em viga I alma mínima de 6 polegadas de altura de 1.800mm com reforços laterais e pés de fixação. Bica de saída de material: a saída dos materiais deverão ser nas laterais da peneira e			
---	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

separadas individualmente por tamanho, facilitando o carregamento do material produzido.			
--	--	--	--

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Solicitação de parecer contábil se encontra em anexo.

12 INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO.

12.1 O equipamento deverá ser entregue no município de Ouro Verde SC, de acordo com o descritivo da solicitação de fornecimento.

12.3 Por ocasião do recebimento do equipamento, o município de Ouro Verde SC por intermédio de engenheiro mecânico designado pelo município afim de proceder à inspeção técnica do equipamento o qual irá executar análise e documentar através de Ludo Técnico atestando ou recusando o equipamento se este estiver em desacordo com as especificações do edital.

12.4 O recebimento provisório e definitivo será realizado pelo fiscal do contrato e engenheiro mecânico designado pelo município por meio de carimbo de aceite da nota fiscal e laudo técnico o qual será emitido no prazo de 5 dias úteis.

13 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

13.1 O equipamento deverá ser fornecido com garantia mínima com prazo mínimo de 12 (doze) meses ou 2.000 (duas mil) horas de operação, o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de entrega e recebimento definitivo, e assistência técnica pelo mesmo período. A assistência técnica deverá ser prestada no município de Ouro Verde SC, sem ônus para a administração municipal, incluindo mão de obra, peças e deslocamento.

13.2 Suporte Técnico Remoto e Presencial: O fornecedor deve disponibilizar um canal de suporte em horário comercial para consultas e diagnóstico remoto de falhas. Em caso de necessidade, compromete-se a disponibilizar um técnico especializado no local onde se encontra o britador em um prazo mínimo de 24 horas e máximo de 48 horas úteis).

13.3 Treinamento de Operadores: Treinamento obrigatório e certificado para os operadores, focando em técnicas de alimentação, regulagem para diferentes granulometrias, operação eficiente (para baixo consumo de combustível) e procedimentos de segurança.

Ouro Verde SC, 19/09/2025.

IDIMAR BIOTO Matrícula: 885
SECRETARIO/COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA